

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2068, DE 10 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.417.543,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.417.543,47 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339214448421-SECULT	0101	339039	150.000,00
151011339214448429-SECULT	0101	339039	450.000,00
161011212214167603-SEDUC	0131	449051	3.112.872,11
161011212814246077-SEDUC	0131	339039	2.574.532,00
161011236214168478-SEDUC	0131	339039	648.442,11
171022884600009049-Enc. SEFA	0106	339093	20.742,33
171022884600009049-Enc. SEFA	0306	339093	987.189,46
171022884600009049-Enc. SEFA	4101	339093	1.329,86
191010412212978338-SEPLAN	0101	449052	156.530,63
191010445114247552-SEPLAN	0101	449051	110.991,23
241012212212978338-SEDEME	0101	449052	50.000,00
241012369114508518-SEDEME	0101	335041	130.000,00
241012369114508518-SEDEME	0101	339039	100.000,00
291012678414357576-SETRAN	0125	449051	1.300.000,00
672011648214208185-COHAB	0101	449051	157.662,00
672011648214208185-COHAB	0101	449092	81.988,00
901011030214277582-FES	0103	449051	668.442,63
901011030214278288-FES	0132	449052	730.000,00
901011030214278289-FES	0103	335043	100.000,00
951012645114157533-NGTM	0130	449051	9.392.814,47
951012645114157533-NGTM	0130	449092	2.494.006,64
		TOTAL	23.417.543,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0131	449051	1.112.872,11
151011339214446520-SECULT	0101	335041	500.000,00
151011339214448422-SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212214168488-SEDUC	0131	339039	1.500.000,00
161011212814168493-SEDUC	0131	339039	1.000.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339014	200.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339033	300.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339035	100.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339036	122.974,11
171010412314248251-SEFA	0131	339039	1.000.000,00
171022884500003066-Enc. SEFA	0130	459065	8.689.468,76
171022884500003066-Enc. SEFA	0106	459065	20.742,33
171022884500003066-Enc. SEFA	0306	459065	987.189,46
171022884500003066-Enc. SEFA	4101	459065	1.329,86
191010412212978338-SEPLAN	0101	339039	267.521,86
241012369114247636-SEDEME	0101	449035	280.000,00
291012678214357505-SETRAN	0125	449051	1.300.000,00
481011936314518507-SECTET	0101	339039	50.000,00
552012312614358343-PRODEPA	0131	449052	1.000.000,00
672011648214207541-COHAB	0130	449051	997.352,35
672011648214207541-COHAB	4101	449051	239.650,00
901011030114278284-FES	0103	339039	400.000,00
901011030114278285-FES	0103	339033	42.220,78
901011030214278288-FES	0132	339092	730.000,00
901011030214278289-FES	0103	449052	76.221,85
901011030214278290-FES	0103	339033	250.000,00
951012645114157532-NGTM	0130	449051	2.200.000,00
		TOTAL	23.417.543,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.620, de 18/05/2018.